



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR

Resolução nº 29/CONSUP/IFRO, de 5 de setembro de 2012.

Dispõe sobre a autorização para afastamento do País, do servidor Raimundo Vicente Jimenez, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2009 e, considerando o Decreto/MEC nº 7.446, de 1º/03/2011, considerando ainda o Convite do Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos, de 6/7/2012;

RESOLVE:

Art. 1º: AUTORIZAR, *ad referendum*, o afastamento do País do servidor **RAIMUNDO VICENTE JIMENEZ**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE 0267832, que irá compor a Delegação Brasileira para participar do II Congresso da Rede Europeia das Universidades de Ciências Aplicadas (UASnet), que tem como objetivo discutir o intercâmbio de boas práticas e promoção do debate em torno da internacionalização do Ensino Superior Politécnico, a realizar-se no período de 29/9 a 5/10/2012, em Bragança, Portugal, com ônus total.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

JACKSON BEZERRA NUNES
Presidente Substituto do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.